



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**



**CERTIFICADO QUE**

O Documento de nº 039/2013  
Foi publicado na data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 05/02/13

Responsável: Municipal

**PORTARIA N.º 039/2013**  
De 05 de Fevereiro de 2013.

Concede Gratificação de Função- FG "04" a Servidora Maria Angélica Fernandes de Moura, pelo efetivo exercício da Função de Chefia do Setor de Projetos Pedagógicos Administrativos e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Concede, gratificação pelo exercício da Função de Chefe do Setor de Projetos Pedagógicos Administrativos, em conformidade com Art.22, da Lei 182/2003 e Art.108 e 109, da Lei Complementar n.º 001/2002, de 15 de agosto de 2002, à Maria Angélica Fernandes de Moura, CPF n.º454.418.390-15, Professora, Cargo este de provimento efetivo.**

**Art. 2º - A referida funcionária perceberá gratificação respectiva de acordo com o Padrão "04" previsto no art.27 da Lei Municipal n.º 139/2002, de 30 de agosto 2002.**

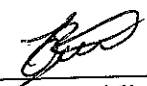
**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15/02/2013.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de Fevereiro de 2013.

Registre-se e publique-se.

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

  
Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento